

ATA N.º 2- Ref F



Procedimento concursal de carater urgente para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVAP)
Elegibilidade de candidaturas ao abrigo do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVAP)

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, pelas dez horas, nas instalações dos Paços do Concelho, do Município de Valpaços, reuniu o Júri do procedimento concursal de Regularização de Vínculos Precários para preenchimento de (três) 3 postos de trabalho na categoria/carreira de **Técnico Superior – Eng. Civil** na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previstos e não ocupados no mapa de pessoal, estando presentes o Presidente do Júri, João Carlos Afonso Durão Branco (Diretor de Departamento de Obras Municipais do Município de Valpaços), o 1.º Vogal efetivo Nuno Ricardo Martins Sampaio (Técnico Superior do Município de Valpaços) e o 2.º Vogal efetivo Luís Manuel Chaves Barroso Batista (Diretor de Departamento de Administração Geral do Município de Valpaços).

1. Considerando que o Aviso de Abertura do presente procedimento concursal de Regularização de Vínculos Precários, foi publicitado na página eletrónica do Município de Valpaços, na Bep (Bolsa de Emprego Público, conforme o previsto no artigo 15º n.º 1 da Lei 112/2017, de 29 de dezembro, em 30 de abril de 2018, o Júri nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º233/2022, de 9 de setembro, procedeu à análise das mesmas.

Foram recebidas 6 candidaturas, de acordo com a seguinte lista:



Nome	Categoria/Carreira	Referência	Situação
João Luís Leal Martins	Técnico Superior	Ref. F	Excluído
Paulo Jorge Dinis Tomás	Técnico Superior	Ref. F	Excluído
Nuno Gabriel Lobo Soares	Técnico Superior	Ref. F	Excluído
João Nuno Cunha Gonçalves	Técnico Superior	Ref. F	Admitido
Marlene Monteiro Bessa	Técnico Superior	Ref. F	Admitida
Nádia Susana Moreno dos Santos Fontes	Técnico Superior	Ref. F	Admitida

2. Verificados os elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a posse dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à sua admissão ou avaliação, o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

a) Relativamente à Situação definida como “Admitido” – Admitir os candidatos acima identificados ao Procedimento Concursal de Regularização de Vínculos Precários;-----

b) Relativamente à Situação definida como “Excluído” – Excluir os candidatos acima mencionados com fundamento na Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro não sendo elegíveis uma vez que não cumprem com o disposto no artigo 3º n.º 1 do mesmo diploma.-----

Mais deliberou o júri, em conformidade com o disposto no artigo 21.º, n.º 4 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com a redação atualizada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, uma vez que há candidatos excluídos proceder à notificação dos mesmos, para a realização de audiência prévia nos termos do Código de Procedimento Administrativo. -----

Nada mais havendo a tratar o júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata.-----

O Presidente



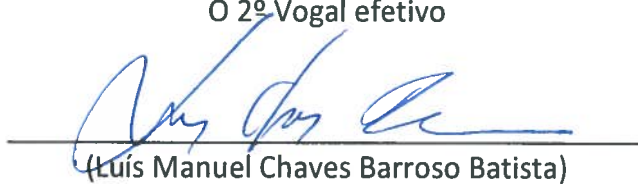
(João Carlos Afonso Durão Branco)

O 1º Vogal efetivo



(Nuno Ricardo Martins Sampaio)

O 2º Vogal efetivo



(Luís Manuel Chaves Barroso Batista)